

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior- MDIC

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 045, de 13 de março de 2001.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, os modelos G1001P, G1002P e G1003P de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca Wayne, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Designação: bomba medidora de combustíveis líquidos

1.2 Descrição:

Modelo G1001P: bomba medidora computador, simples, compacta, contínua e mecânica, contendo uma unidade de cada componente dos conjuntos de bombeamento, medição, indicação e abastecimento.

Modelo G1002P: bomba medidora computador, múltipla, compacta, contínua e mecânica, contendo uma unidade de cada componente do conjunto de bombeamento e duas unidades de cada componente dos conjuntos de medição, indicação e abastecimento.

Modelo G1003P: bomba medidora computador, múltipla, compacta, contínua e mecânica, contendo duas unidades de cada componente dos conjuntos de bombeamento, medição, indicação e abastecimento.

1.3 Marca: Wayne

1.4 Modelos: G1001P, G1002P e G1003P.

1.5 Fabricante: Dresser Indústria e Comércio Ltda. - Divisão Wayne

Endereço: Estrada do Timbó, 126 - Higienópolis - Rio de Janeiro - RJ

1.6 Campo de utilização:

1.6.1 Vazão máxima admissível: 50 ℓ/min ou 75 ℓ/min

1.6.2 Vazão mínima: 5 ℓ/min

1.7 Condições de instalação:

1.7.1 Vazão máxima: 50 ℓ/min ou 75 ℓ/min

1.7.2 Vazão máxima para abastecimentos simultâneos: 35 ℓ/min ou 50 ℓ/min

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 005123/00.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES:

3.1 Unidade de bombeamento: designação: B-47579

3.1.1 Vazão máxima: 80 ℓ/min

3.1.2 Vazão mínima: 5 ℓ/min

3.1.3 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa

3.1.4 Pressão máxima de bombeamento: 0,15 MPa

3.2 Dispositivo de filtragem: cilíndrico, com abertura das malhas de 0,12mm a 0,14mm, com área útil filtrante de 13000 mm²

3.3 Dispositivo medidor:

3.3.1 Modelo: 2PM-6E

3.3.2 Vazão máxima: 100 ℓ/min

3.3.3 Vazão mínima: 5 ℓ/min

3.3.4 Pressão máxima: 0,29 MPa

3.4 Dispositivo indicador: modelo VR-101, aprovado pelas Portarias INPM N°s 07/74 e 71/77

3.5 Válvula de retenção e alívio: designação 300314

3.6 Mangueira e bico de descarga: qualquer um dos modelos aprovados pelo INMETRO

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:

- a) nome e endereço do fabricante;
- b) marca de fabricação;
- c) vazões máxima e mínima admissíveis;
- d) pressão máxima de funcionamento;
- e) designação do modelo;
- f) n° de série e ano de fabricação; e,
- g) n° da Portaria de Aprovação de Modelo .

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: as verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5.5.1 O ensaio de determinação da vazão máxima, para a verificação da condição prevista no item 13.4 da Portaria INMETRO N° 23/85, deve ser realizado para cada conjunto de abastecimento, isoladamente.

5.2 Marca de verificação: a marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.

6 PLANO DE SELAGEM:

6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - nos mostradores do dispositivo indicador.

S2 - no dispositivo medidor.

S3 - no eixo de transmissão do dispositivo medidor.

S4 - nos dispositivos eliminador e separador de ar e gases.

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

7.1 Vista interna e plano de selagem do modelo G1001P.

7.2 Vista interna e plano de selagem do modelo G1002P.

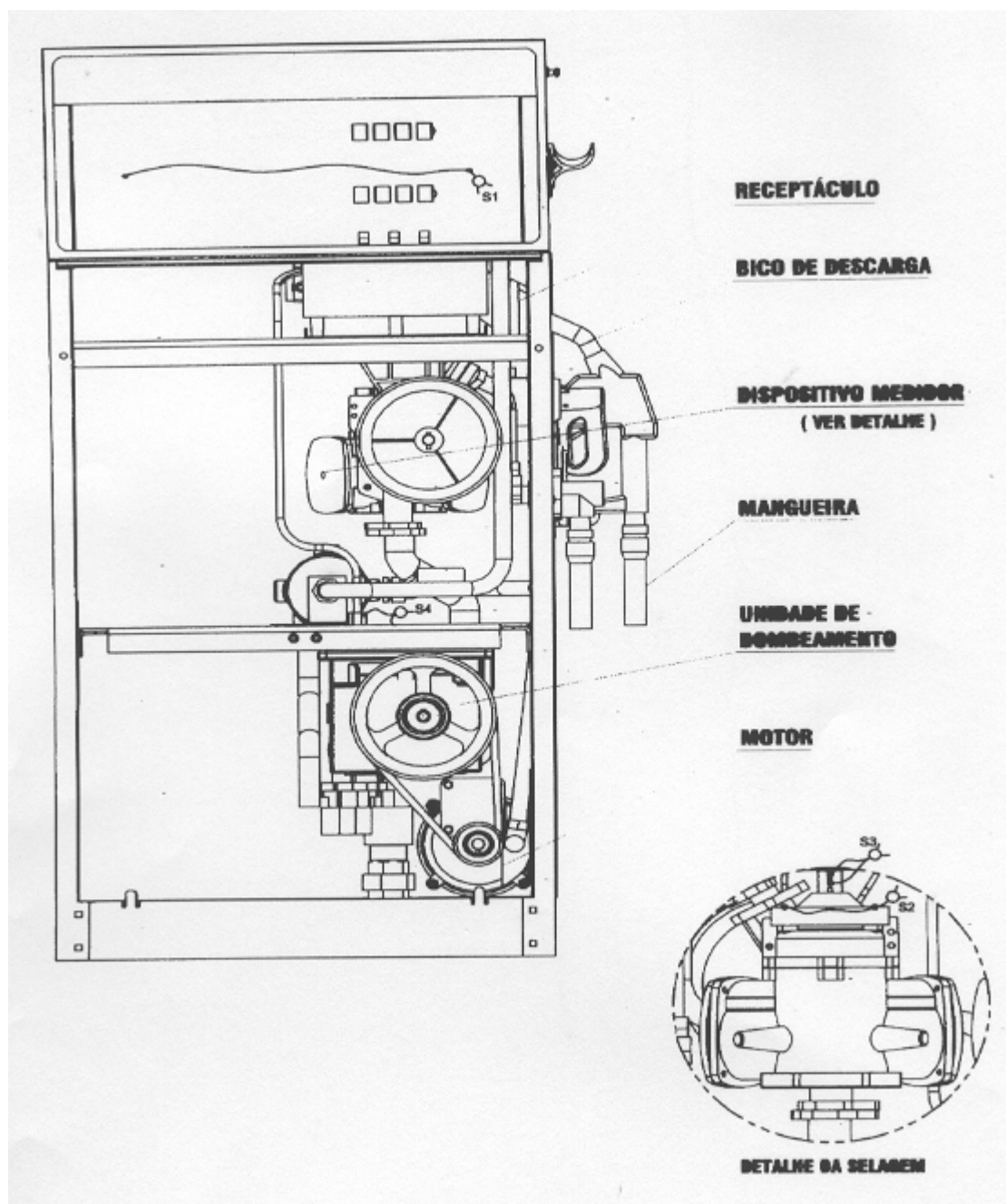
7.3 Vista interna e plano de selagem do modelo G1003P.

8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 045 DE 13 DE MARÇO DE 2001



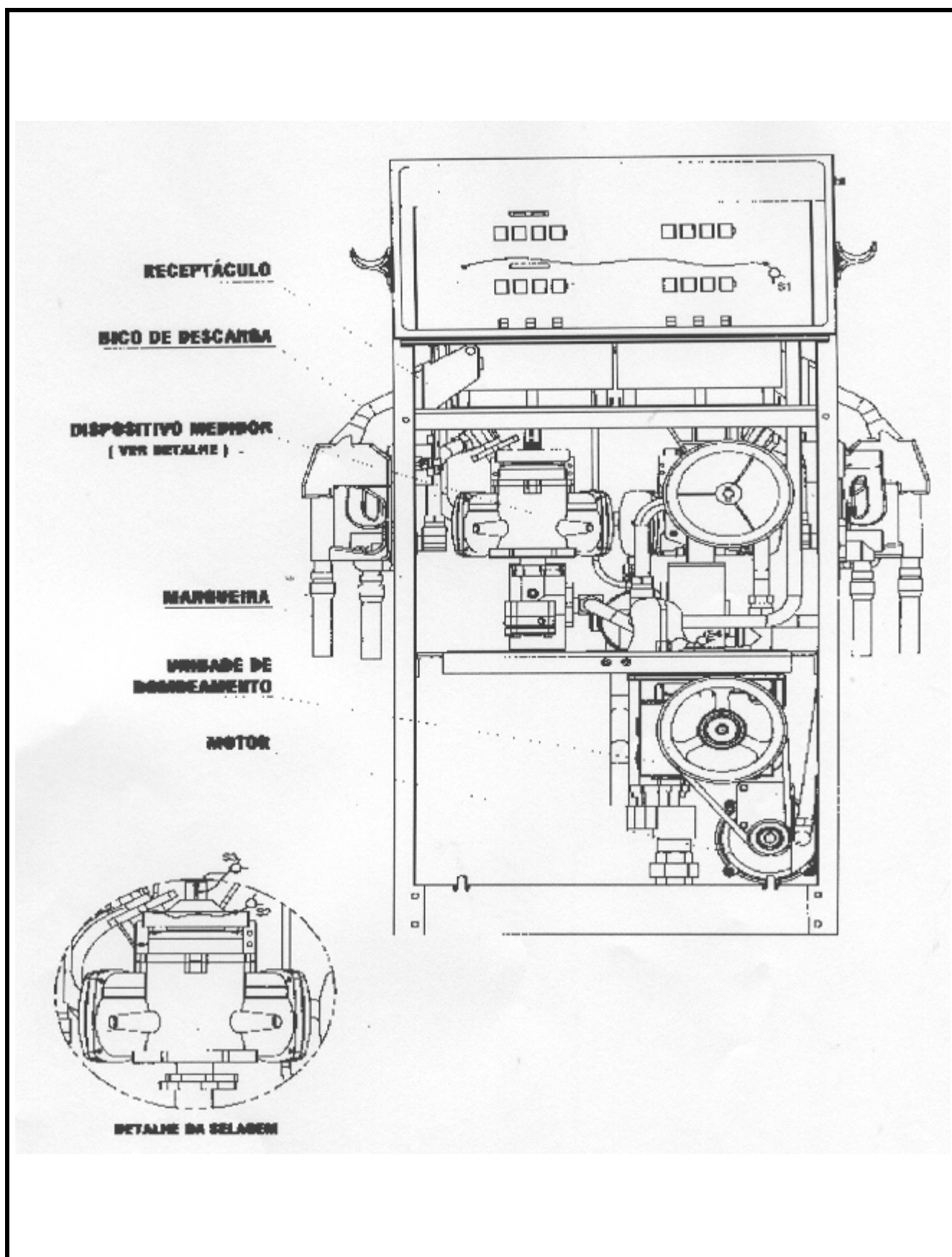
FABRICANTE: **DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
DIVISÃO WAYNE

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM
BOMBA MEDIDORA MODELO G1001P

COTAS EM:

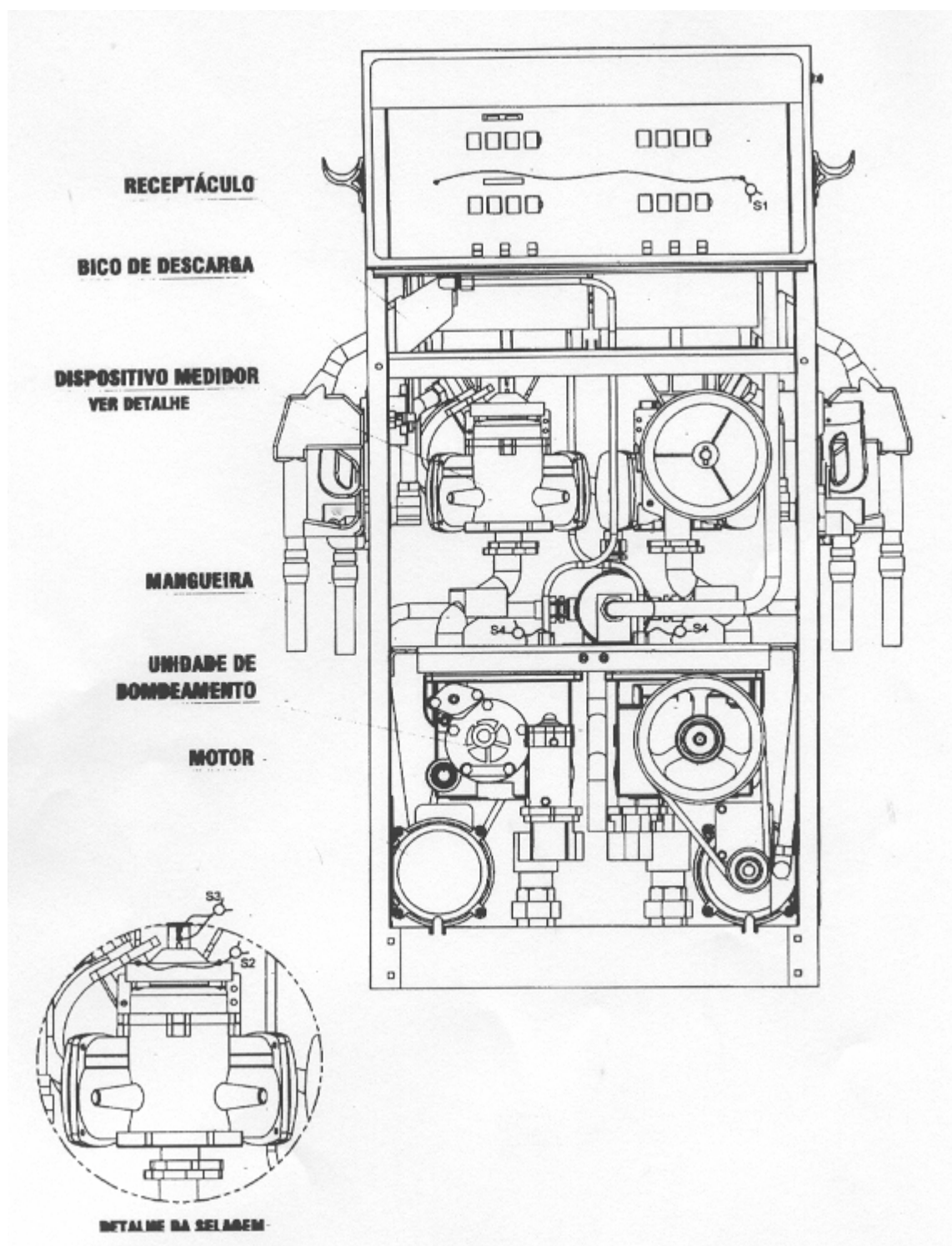
ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 045 DE 13 DE MARÇO DE 2001

	FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA DIVISÃO WAYNE	COTAS EM:
	VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM BOMBA MEDIDORA MODELO G1002P	ESCALA:
		ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 045 DE 13 DE MARÇO DE 2001



FABRICANTE: **DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
DIVISÃO WAYNE

**VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM BOMBA
MEDIDORA MODELO G1003P**

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03